

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 7.936, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado de Estrada "Aristides Pereira Brito", na localidade de Ribeirão do Meio, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Antônio Tedesco, totalizando aproximadamente 651 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 8 de novembro de 2017.

Daiçon Maciel da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi

Secretária da Administração e Finanças

ESTADO DE AJO GRANDE DO SUL MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DA FARRUI HA PODER LEGISLATIVO NO CAMADAMUNICIPAL DE DEREN STRADA ARISTIDES PERÉMBA BRITO - 651 metros d Fábrica de Juvas Dako Av. Borges de Medicires, 602 Fénie (11) 3662 3555 - Cep 95. "Doe Cedãos, doe sangue: Salve vidas" "Craek: A Redra da Morte." "